



12:36 12/04/2012 006910 | P.A.T.S.R. SERVIÇO PROTOCOLO E ARQ.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 36/2012

São Roque, 11 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública "**Rua Marilurdes Felices Venturini**", denominada pela Lei nº 3.544, de 10 de dezembro de 2010 (anexa), especificando suas dimensões. Solicito ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Justifico o presente pois, de acordo com informações adquiridas por este Vereador, a referida via conta com 6 metros de largura, e não 4 metros, como consta na Lei. Tal informação se corrobora por relato do doador da referida via à municipalidade, o que poderá ser constatado pelo mencionado instrumento de doação.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

Protocolo 3086/2012



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.544

De 10 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 81/10-L,

De 29 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3483 de 6/12/10.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

**Denomina "Marilurdes Felices Venturini" via
pública localizada no Bairro do Guacu.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA MARILURDES
FELICES VENTURINI" a via pública sem saída, que tem início na Rua dos
Teixeiras, e conta com 101,50m de comprimento e 4,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 10 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 6/12/2010.

/lco.-

1 OF 2110

C. DE BRITO

HEITINGA

四

UA
RUI DEIRO
VA
YNANDÓPOLIS
PO

COPIES

CHAC. DO
DENHO

AUTO ELÉTRICA
SANTA QUITÉRIA

RIVERO, DA SILVA
ALZEMIR
CEAR
RENESE
CAMPOS
PO. VARANQUERA
BUNERAL
R. JONES
R. SALVADOR DE OLIVEIRA
SANTOS
RODOLFO CIVIL
R. JUAN
ESTERO
DO. CAN
RIO CAS
BRA
A.G. LASSET

ГА
ИДА

BRASIL

GUAÇU

J.D. GUAC

DOS
 ORPHEE

VILA
DOMINGOS
SAG
REDAO



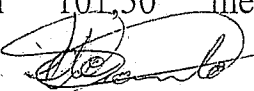
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

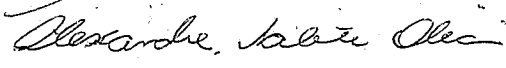
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0078/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 36/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme Lei Nº 3544/10 como Rua Marilurdes Felices Venturini, com início na Rua Maria Anézia de Mello Carvalho e termino em propriedade particular, a mesma conta com 101,50 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 55/2012 - DPM

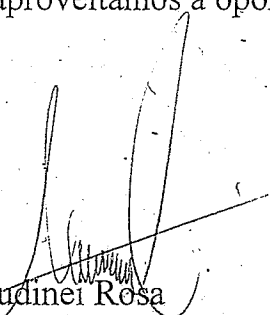
São Roque, 23 de abril de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 36/2012 - AFE

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0078/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa

Gerente de Divisões - GDP

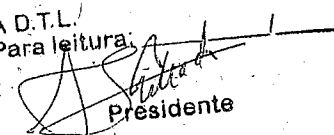
Ilmo. Sr.

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para leitura:


Presidente